

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0143642-45.2013.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Banco Bradesco S/A EXECUTADO: Paiva Empreendimentos Ltda, Caio Flávio da Silva Paiva**

**OBJETO: 01 (um) lote de terreno e suas benfeitorias no aedificandi, situado na Av. Engenheiro Roberto Freire, lado ímpar, nº 301 esquina com a Rua Francisco da Silva Porto, distante 30,00 metros para a esquina mais próxima da Rua Skal, B, Praia de Ponta Negra - Natal/RN. Avaliado em 263.250,00 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).**

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Paiva Empreendimentos Ltda, Caio Flávio da Silva Paiva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 22 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0803152-04.2015.8.20.5001 (PJE)**

**Ação: Execução**

**EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A**

**EXECUTADO: AUDIONORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP,  
SELASSIE DIAS DE OLIVEIRA, MICHELLY PINHEIRO FERNANDES MAIA  
DE OLIVEIRA**

**OBJETO: 17 engates para reboque Linha GM; 15 engates para reboque Linha Volkswagen, 16 engates para reboque Linha Ford; 17 engates para reboque linha Fiat; 37 capotas marítimas para pick-ups; 6 protetores caçamba para pick-up; 12 para-choque empulsão para pick-ups; 15 jogos pastilha freio GM; 12 jogos pastilha freio Fiat; 17 jogos pastilha freio Ford; 9 jogos pastilha freio Volkswagen; 7 jogos pastilha freio importados; 1 suporte para insulfilm universal; 1 suporte para capota marítima e 1 suporte para para-choque impulsão pick-ups. Avaliados em R\$ 71.974,00 (setenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais) .**

Obs.: É de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS, nos moldes dos artigos 93 e 94 do regulamento do ICMS do Estado do RN, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997 - Consolidado até o Decreto nº 27.187 de 02/08/2017.

**DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. **INTIMANDO AUDIONORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, SELASSIE DIAS DE OLIVEIRA, MICHELLY PINHEIRO FERNANDES MAIA DE OLIVEIRA** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.**

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura  
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0009687-88.2008.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Tárkis Lopes de Melo EXECUTADO: Julita Lopes Pereira de Melo**

**OBJETO: 2 (duas) alianças, 2 (dois) anéis, 15 (quinze) brincos, 1 (um) colar, 5 (cinco) pendentes, 3 (três) pulseiras, 1 (um) relógio pulseira Technos Quartz, em ouro e metal não nobre, desligado. O referido Lote pesa 93,43 (noventa e três gramas e quarenta e três centigramas), o qual se encontra guardado em invólucro lacrado desde o dia da concessão do empréstimo em 07/08/2007 no CASA FORTE da Agência da Caixa Econômica Federal. Avaliados em R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais).**

Obs1.: As jóias encontram-se depositadas na Agência da Caixa Econômica Federal situada na Avenida Câmara Cascudo, 344, Ribeira – Natal/RN.

Obs2.: É de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS, nos moldes dos artigos 93 e 94 do regulamento do ICMS do Estado do RN, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997 - Consolidado até o Decreto nº 27.187 de 02/08/2017.

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo ao mesmo valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Julita Lopes Pereira de Melo do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 22 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUIZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0146909-25.2013.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Cláudio Sabino da Silva, Rodolfo Fagonato de Freitas, Cynthia de Moura Santos Luz EXECUTADO: Construtora Euro Br Investimentos Imobiliários Ltda**

**OBJETO:** a) Flat nº 1305 parte integrante do Greensea Ponta Negra, situado a Rua Leonora Armstrong esquina com a Rua Harley Mestrinho. Composto por estar/cozinha, varanda, quarto social, WC social e terraço, possuindo área construída de 104,70 m<sup>2</sup>, sendo 69,63 m<sup>2</sup> de área privativa e 35,07 m<sup>2</sup> de área comum, conforme Certidão do 7º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 3º CRI desta Comarca. Avaliado em R\$ 316.378,00 (trezentos e dezesseis mil trezentos e setenta e oito reais)

b) Flat nº 1405 parte integrante do Greensea Ponta Negra, situado a Rua Leonora Armstrong esquina com a Rua Harley Mestrinho. Composto por estar/cozinha, varanda, quarto social, WC social e terraço, possuindo área construída de 104,70 m<sup>2</sup>, sendo 69,63 m<sup>2</sup> de área privativa e 35,07 m<sup>2</sup> de área comum, conforme Certidão do 7º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 3º CRI desta Comarca. Avaliado em R\$ 321.609,00 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e nove reais)

c) Flat nº 1505 parte integrante do Greensea Ponta Negra, situado a Rua Leonora Armstrong esquina com a Rua Harley Mestrinho. Composto por estar/cozinha, varanda, quarto social, Wc social e terraço, possuindo área construída total de 104,70 m<sup>2</sup>, sendo 69,63 m<sup>2</sup> de área privativa e 35,07 m<sup>2</sup> de área comum, conforme Certidão do 7º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 3º CRI desta Comarca. Avaliado em R\$ 325.530,00 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta reais)

d) Flat nº 1705 parte integrante do Greensea Ponta Negra, situado a Rua Leonora Armstrong esquina com a Rua Harley Mestrinho. Composto por estar/cozinha, varanda, quarto social, Wc social e terraço, possuindo área construída total de 104,70 m<sup>2</sup>, sendo 69,63 m<sup>2</sup> de área privativa e 35,07 m<sup>2</sup> de área comum, conforme Certidão do 7º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 3º CRI desta Comarca. Avaliado em R\$ 330.772,00 (trezentos e trinta mil setecentos e setenta e dois reais)

**DIA E LOCAL:** 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895,

§ 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjn.jus.br](http://tjn.jus.br) / [leiloesaraujo.com.br](http://leiloesaraujo.com.br). INTIMANDO Construtora Euro Br Investimentos Imobiliários Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO n° 0031287-39.2006.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:  
Estrelão Comércio e Representação Ltda EXECUTADO: J. Pereira Sobrinho**

**OBJETO: A) 01 (um) cilindro de panificação de tamanho grande, marca Superfecta,  
com motor de 0,5 cv. Avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais);  
B) 01 (uma) mexedeira de 25 kg, em regular estado de conservação. Avaliada em  
3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Obs.1:: O item B deste Edital encontra-se removido ao Depósito Judicial da Comarca de João Câmara/RN. O Item A é de grande tamanho, conforme Certidão do Oficial de Justiça de folha 37 do referido processo, trata-se de bem que se encontra com o fiel depositário no endereço na Rua Vereador José Severiano da Câmara, 300, Centro – João Câmara/RN.

Obs.2: É de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS, nos moldes dos artigos 93 e 94 do regulamento do ICMS do Estado do RN, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997 - Consolidado até o Decreto nº 27.187 de 02/08/2017.

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO J. Pereira Sobrinho do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 22 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0018125-16.2002.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Banco do Estado de São Paulo S/A EXECUTADO: Parnamirim Empreendimentos e Serviços Ltda**

**OBJETO: 53 (cinquenta e três) lotes encravados num terreno denominado "Moinho", situado no município de Extremoz/RN, designados pelos Lotes 72 a 125 da Quadra Única, registrado no Livro 2/33-RG, à fl. 36, R-1-12-761, em 08/11/2000 . Avaliados em R\$ 385.540,02 (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e dois centavos).**

\* Valor atualizado conforme Tabela de Atualização Monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Parnamirim Empreendimentos e Serviços Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0034696-18.2009.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Banco Bradesco S/A (matriz) EXECUTADO: Edson Abrantes Sarmento**

**OBJETO: 02 (dois) moinhos tipo decortificador, 24", marca Piratininga, em ferro. Avaliação unitária: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Obs.1: Os bens acima estão depositados no endereço da parte executada, na Rua Emídio Félix, nº 102, Zona Rural, Industrial Tortal - Macaíba/RN

Obs.2: É de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS, nos moldes dos artigos 93 e 94 do regulamento do ICMS do Estado do RN, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997 - Consolidado até o Decreto nº 27.187 de 02/08/2017.

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILÍPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Edson Abrantes Sarmento do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 22 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0123787-17.2012.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Banco Triângulo S/A EXECUTADO: M. M. Tavares Maia - Me**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Av. Das Fronteiras, nº 2222, Esquina com a Rua Araçatuba, Santarém, nesta capital, com área de 286,00 m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se de frente, pela Av. Das Fronteiras, com 22,00 metros; pelo fundos, com a casa nº 35 da Rua Araçatuba, com 13,00 metros; pelo lado direito, com confrontação com a Rua Araçatuba, com 22,00 metros; pelo lado esquerdo, com a casa 2234, das Av. Das Fronteiras, com 13,00 metros. O imóvel está devidamente registrado sob a matrícula nº 31.179 do Livro 2 de Registro Geral, no 3º Ofício de Notas, Titular da 1ª CRI desta Comarca. Avaliado em R\$ 540.397,56 (quinhentos e quarenta mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

Obs.1: O bem acima será vendido em 2º leilão judicial pelo preço mínimo de 30% do valor da avaliação. (art. 891, Parágrafo único do CPC).

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO M. M. Tavares Maia - Me do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0011340-91.2009.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Luiz Flor & Filhos Ltda EXECUTADO: Mega Construções e Empreendimentos Ltda**

**OBJETO: 01 (um) Terreno foreiro designado pelo lote nº 11 (onze) da quadra 04 (quatro) do Loteamento Praias Belas, situado em Rua Projetada, na Praia de Rio Doce, zona turística do Município de Nísia Floresta/RN, o qual mede 450,0 m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se: ao Norte, com parte do lote nº 08, medindo 15,00 metros; ao Sul, com Rua Projetada, medindo 15,00 metros; ao Leste, com o lote nº 10, medindo 30,00 metros; ao Oeste, com o lote nº 12, medindo 30,00 metros, devidamente registrado sob a matrícula nº 6.195 do Livro 2HH de Registro Geral no Cartório de Registro de Imóveis de Nísia Floresta/RN. Avaliado em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).**

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Mega Construções e Empreendimentos Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0000059-32.1995.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Banco do Brasil S/A EXECUTADO: José Eurico Alecrim Filho, Frederico de Araújo Alecrim**

**OBJETO:**

**01 (uma) Propriedade Rural denominada Fazenda Mergulhão, localizada no Município de Touros/RN, com acesso através de estradas asfaltadas que ligam João Câmara a Touros, com área total de 52,8 hectares, medindo de frente 80,00 metros e de profundidade 6.000,00 metros. Avaliada em R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais)**

**01 (um) Imóvel Residencial, meio de quadra, encravado num terreno medindo 338,00 m<sup>2</sup>, localizado na rua principal de Carnaubinha, Município de Touros/RN, beira mar, com varanda, sala, WC, cozinha e outros cômodos, medindo 298,20 m<sup>2</sup> de área construída. Avaliado em R\$ 100.422,00 (cem mil quatrocentos e vinte e dois reais).**

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO José Eurico Alecrim Filho, Frederico de Araújo Alecrim do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO n° 0202455-75.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:  
Francisca Vênus Nascimento EXECUTADO: Valmir Francisco da Silva**

**OBJETO: 01 (um) imóvel consistente nos lotes 1 a 20 da Quadra 01, localizado na Avenida Bacharel Tomaz Landim, s/n, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante, integrante do loteamento denominado Patamar II, com 830 m<sup>2</sup> de superfície. Avaliado em 2.193.337,21 (dois milhões cento e noventa e três mil e trinta e sete reais e vinte e um centavos).**

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Valmir Francisco da Silva do Leilão Judicial acima apurado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0118720-32.2016.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: O Estado EXECUTADO: JEAN BATISTA SILVA DE LIMA**

**OBJETO: A) 01 (um) Relógio de pulso da marca Michael Kors, de garantia duvidosa avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais);**  
**B) 01 (um) Anel possivelmente confeccionado em ouro 750. Avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais);**  
**C) 01 (uma) Gargantilha de cor dourada com pingente em formato de efígie greco – romana, de garantia duvidosa. Avaliada em R\$ 50,00 ( cinquenta reais)**

Obs.: É de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS, nos moldes dos artigos 93 e 94 do regulamento do ICMS do Estado do RN, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997 - Consolidado até o Decreto nº 27.187 de 02/08/2017.

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO JEAN BATISTA SILVA DE LIMA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0008919-80.1999.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Cosern  
- Companhia Energética do Rio Grande do Norte EXECUTADO: Engenho Mucuripe**

**OBJETO: 01 (uma) Parte de Terra encravada no "Engenho Outeiro", no Município de Ceará-Mirim/RN, medindo 15,00 ha de superfície, limitando-se ao Norte com as terras do Engenho Outeiro; ao Sul, com as terras do Engenho Cruzeiro; ao Leste, com terras da Usina Ilha Bela e ao Oeste, com terras da Lagoa de Gravatá, com benfeitorias em ruína do que foi o Engenho Outeiro, devidamente registrada sob a matrícula nº 5.437, transcrita no Livro 3 - Transcrição das Transmissões do Registro de Imóvel, fls. 51v/52. O imóvel executado pertence a Ruy Pereira Júnior, sócio da empresa executada, com endereço na cidade de Ceará-Mirim / RN. Avaliado em 550.764,07 (quinhentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).**

\* O valor foi atualizado monetariamente conforme tabela concedida pela JFRN.

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Engenho Mucuripe do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 22 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0023406-11.2006.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Enteco Engenharia Ltda EXECUTADO: Ferie Brasil Investimentos e Participações Ltda.**

**OBJETO: 01 (um) Terreno localizado na Av. Monsenhor Antônio Barros, s/n, Praia de Camurupim, Município de Nisia Floresta/RN, com infraestrutura de energia elétrica, transporte público, limpeza urbana e benfeitorias de construção inacabada de um edifício em construção, com área de 4.822,00 m<sup>2</sup> de superfície, devidamente registrado sob a matrícula nº 10.690 do Livro 2 de Registro Geral do 1º Ofício de Notas de Nisia Floresta/RN. O imóvel está penhorado junto à Ação de Cobrança nº 001.09.011848-6, em trâmite na 14ª Vara Cível de Natal/RN. Avaliado em R\$ 2.989.640,00 (dois milhões novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais);**

**2. 01 (um) Terreno localizado na Av. Beira-Mar, s/n, Praia de Búzios, Município de Nisia Floresta/RN, com infraestrutura de energia elétrica, transporte público, limpeza urbana, com área de 360,00 m<sup>2</sup> de superfície, devidamente registrado sob a matrícula nº 1.637 do Livro 2 de Registro Geral do 1º Ofício de Notas de Nisia Floresta/RN. Avaliado em R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais);**

**3. 01 (um) Terreno localizado na Praia de Camurupim, Município de Nisia Floresta/RN, com infraestrutura de energia elétrica, transporte público, limpeza urbana e benfeitorias de construção inacabada de um edifício, com área de 750,00 m<sup>2</sup> de superfície, devidamente registrado sob a matrícula nº 7.165 do Livro 2 de Registro Geral do 1º Ofício de Notas de Nisia Floresta/RN. Avaliado em R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais);**

**4. 01 (um) Terreno localizado na Praia de Búzios, designado por Lote nº 06, Quadra 01, integrante do Loteamento Praia de Búzios, Município de Nisia Floresta/RN, com infraestrutura de energia elétrica, transporte público, limpeza urbana e benfeitorias de construção inacabada de um edifício, com fundação e estrutura de concreto armado, fechamento em alvenaria de tijolo e coberto com telhas comuns, com dois pavimentos, em péssimo estado de conservação (depredado), com área de 487,50 m<sup>2</sup> de superfície, devidamente registrado sob a matrícula nº 5.523 do Livro 2 de Registro Geral do 1º Ofício de Notas de Nisia Floresta/RN. Avaliado em R\$ 566.380,00 (quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta reais);**

**5. 01 (um) Terreno localizado na Praia de Búzios, designado por Lote nº 23, Quadra 01, integrante do Loteamento Praia de Búzios, Município de Nisia Floresta/RN, com infraestrutura de energia elétrica, transporte público, limpeza urbana e benfeitorias de construção inacabada de um edifício, com fundação e estrutura de concreto armado, fechamento em alvenaria de tijolo e coberto com telhas comuns, com dois pavimentos, em péssimo estado de conservação (depredado), com área de 487,50 m<sup>2</sup>**

de superfície, devidamente registrado sob a matrícula nº 5.332 do Livro 2 de Registro Geral do 1º Ofício de Notas de Nisia Floresta/RN. Avaliado em R\$ 566.380,00 (quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta reais);

**6. 01 (um) Terreno localizado na Av. Antônio de Barros, s/n, Praia de Camurupim, Município de Nisia Floresta/RN, com infraestrutura de energia elétrica, transporte público, limpeza urbana e benfeitorias de construção inacabada de um edifício, com fundação e estrutura de concreto armado, com área de 26.924,72 m<sup>2</sup> de superfície, devidamente registrado sob a matrícula nº 40 do Livro 2 de Registro Geral do 1º Ofício de Notas de Nisia Floresta/RN. O imóvel está penhorado junto à Ação de Cobrança nº 001.09.011848-6, em trâmite na 14ª Vara Cível de Natal/RN Avaliado em R\$ 16.692.880,00 (dezesesseis milhões seiscentos e noventa e dois mil e oitocentos e oitenta reais).**

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Ferie Brasil Investimentos e Participações Ltda. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0002636-55.2010.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:  
Estrelão Comércio e Representação Ltda EXECUTADO: J Eriberto de Oliveira  
Industria e Produtos Alimentícios**

**OBJETO:** 01 mesa de inox para resfriamento de bolachas com revestimento externo em fôrmica, cor branca, com rodízios, semi nova, medindo 0,66 m x 3,30 metros, avaliada em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); 02 cortadeiras de bolacha ou matriz em ferro na cor branca, em perfeito estado de conservação, avaliadas em R\$ 300,00 (trezentos reais),

Obs.1: Os bens acima estão depositados no endereço da parte executada, na Rua Dr. Fontes, Centro, Monte Alegre/RN.

Obs.2: É de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS, nos moldes dos artigos 93 e 94 do regulamento do ICMS do Estado do RN, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997 - Consolidado até o Decreto nº 27.187 de 02/08/2017.

**DIA E LOCAL:** 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO J Eriberto de Oliveira Industria e Produtos Alimentícios do Leilão Judicial acima apazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

## Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO n° 0012217-17.1998.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:  
Fazenda Pública Estadual do RN EXECUTADO: Comercial Ceará Ltda**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Sérgio Severo, 1130, correspondente ao lote 54, Lagoa Nova, Natal / RN, medindo 540,00 m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte com a Rua Sérgio Severo, com 30,00 metros; ao Sul com o lote 55, com 30,00 metros; ao Leste com a Rua Projetada com 18,00 metros e, ao Oeste, com o lote 53, com 18,00 metros tudo em conformidade com a Carta de Aforamento n° 12.532 de 10/01/68, expedida pela Prefeitura Municipal de Natal. Avaliado em R\$ 389.556,40 (trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).**

Obs.: Valor atualizado conforme Tabela de Atualização Monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Comercial Ceará Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0005818-59.2004.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Fazenda Pública do Estado do Rio Grande do Norte EXECUTADO: Pecol - Projetos de Eng. e Const. Ltda, Wderica Lourenço de Andrade Pereira da Costa, Francisco Alves da Silva, Carlos Nazareno Pereira da Costa**

**OBJETOS: A) 01 (um) apartamento residencial de nº 701, 9º pavimento do Ed. Saint Paul de Vence, situado na Rua Mirabeau da Cunha Melo, nº 1986, Bairro Candelária, Natal/RN. Avaliado em R\$ 788.191,39 (setecentos e oitenta e oito mil cento e noventa e um reais e trinta e nove centavos).**

**B) 01 (uma) casa residencial localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 1943, Bairro Candelária, Natal/RN, com 70,20m<sup>2</sup> de área construída. Avaliada em 394.095,69 (trezentos e noventa e quatro mil noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).**

**C) 01 (um) apartamento residencial de nº 201, Bloco C, integrante do Condomínio Residencial Isabel Fernandes, situado à Alameda das Mansões, nº 2190, Bairro Candelária, Natal/RN. Avaliado em R\$ 283.748,90 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)**

**D) 01 (um) apartamento residencial de nº 301, Bloco A, integrante do Condomínio Residencial Isabel Fernandes, situado à Alameda das Mansões, nº 2190, Bairro Candelária, Natal/RN. Avaliado em 283.748,90 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).**

Obs.:Os valores foram atualizados monetariamente conforme tabela concedida pela JFRN.  
DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Pecol - Projetos de Eng. e Const. Ltda, Wderica Lourenço de Andrade Pereira da Costa, Francisco Alves da Silva, Carlos Nazareno Pereira da Costa do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN,

22 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0147725-07.2013.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: O Estado do Rio Grande do Norte EXECUTADO: SHEYLA MARIA BARBOSA DA SILVA**

**OBJETO: 01 (um) aparelho de DVD Player, marca Lennox Sound. Avaliado em R\$ 20,00 (vinte reais).**

Obs.: É de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS, nos moldes dos artigos 93 e 94 do regulamento do ICMS do Estado do RN, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997 - Consolidado até o Decreto nº 27.187 de 02/08/2017.

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO SHEYLA MARIA BARBOSA DA SILVA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0124876-07.2014.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Luiza Barcelos Calçados S/a e Outros EXECUTADO: Colezzione Comercial Ltda**

**OBJETO:OBJETO:**

- a. **01 (uma) Carteira SAAD. Ref. 092-CA103. Avaliada em R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais);**
- b. **01 (uma) Carteira SAAD. Ref. 112-CALA01. Avaliada em R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais);**
- c. **313 (trezentos e treze) pares de sandálias, sapatos e botas com tamanhos, marcas e modelos diversos. Avaliados em R\$ 105.618,90 (cento e cinco mil seiscentos e dezoito reais e noventa centavos);**
- d. **01 (uma) Bolsa SAAD Ref. 111SAAD26. Avaliada em R\$ 1.151,00 ( um mil cento e cinquenta e um reais);**
- e. **01 (uma) Bolsa Victor Hugo Ref. 325380. Avaliada em R\$ 1.355,00 ( um mil trezentos e cinquenta e cinco reais).**

Obs.: Os bens serão vendidos em 2º Leilão Judicial pelo percentual de 20% (vinte por cento) do valor da avaliação.

Obs.1: Os bens acima estão depositados à Rua Presidente Arthur Bernardes, 779-B, Alecrim – Natal-RN.

Obs.2: É de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS, nos moldes dos artigos 93 e 94 do regulamento do ICMS do Estado do RN, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997 - Consolidado até o Decreto nº 27.187 de 02/08/2017.

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 20% (vinte por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br

/leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Colezzione Comercial Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

### **EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0102337-52.2011.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Maria Leticia Freire de Moraes EXECUTADO: R. Rocha Construções e Empreendimentos Ltda.**

**OBJETO: 02 (dois) lotes de terra designados por lotes nºs 16 e 18, localizados no Município de Macaíba/RN. Lote nº 16: limitando-se ao Norte: com Zilda Costa Guimarães, com 10,00 metros; ao Sul, com rua existente com 10,00 metros; ao Leste com o lote nº 14, com 21,37 metros; ao Oeste com o lote nº 18, com 22,23 metros, perfazendo uma área de 221,03 m<sup>2</sup>; Lote de Nº 18, limitando-se ao Norte, com Zilda Costa Guimarães, com 10,00 metros; ao Sul, com rua existente, com 10,00 metros; ao Leste com o lote nº 16, com 22,33 metros; ao Oeste com o lote Nº 20, com 22,76 metros, perfazendo uma área uma área de 223,64 m<sup>2</sup>, ambos registrados sob a matrícula nº 7.297 no Livro 2 de Registro Geral do 1º Ofício de Notas de Macaíba/RN. Avaliados em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO R. Rocha Construções e Empreendimentos Ltda. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0002597-97.2006.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Francisca Francinete do Nascimento Cortez, Edna Maria Castro de Oliveira, Amanda Henriques de Oliveira, Ítalo França de Queiroz, Mara Mabel Resseguie, João Moreira Castelo Branco, Natália da Silva Castelo Branco EXECUTADO: Paulo Christiani Cavalcanti Marques, Construtora Fortaleza Ltda**

**OBJETO: 01 (um) imóvel localizado na Rua Aristide Porpino Filho, lote 21, quadra 4 - Ponta Negra, Natal/RN, medindo 577,50 m<sup>2</sup> de superfície. Avaliado em 394.947,56 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos.)**

\*Valor atualizado monetariamente conforme tabela de atualização da JFRN.

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribui no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Paulo Christiani Cavalcanti Marques, Construtora Fortaleza Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0147721-67.2013.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: O Estado do Rio Grande do Norte EXECUTADO: GUILHERME CAVALCANTE DE ALMEIDA**

**OBJETO: 01 (uma) motocicleta Honda CG Titan 125, ano 2003, cor azul. Avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais).**

Obs.: É de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS, nos moldes dos artigos 93 e 94 do regulamento do ICMS do Estado do RN, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de

novembro de 1997 - Consolidado até o Decreto nº 27.187 de 02/08/2017.

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO GUILHERME CAVALCANTE DE ALMEIDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura  
Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0212944-74.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI EXECUTADO: Luiz Bezerra Cavalcante**

**OBJETO: 01 (um) apartamento nº 203, Bloco 40, integrante do Conjunto Residencial Jardim Botânico, Bairro Neópolis, Natal / RN, composto de sala, quartos, WC, cozinha e área de serviço, com área construída de 81,34 m<sup>2</sup>, sendo 63,17 m<sup>2</sup> de área privativa e 18,17 m<sup>2</sup> de área comum, devidamente registrado sob a matrícula nº 27.066 do Livro 2 de Registro Geral do 7º Ofício de Notas, Titular da 3ª CRI desta Comarca. Avaliado em R\$ 236.945,62 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**

Obs: O valor do lance mínimo no Segundo Leilão Judicial será de 40% do valor da avaliação conforme decisão nos autos (Art. 891, I do CPC)

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Luiz Bezerra Cavalcante do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0015507-30.2004.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Agência de Fomento do Rio Grande do Norte - AGN S.A. EXECUTADO: Natiflora Comércio de Fórmulas Ltda.**

**OBJETO: a) 01 (um) imóvel residencial situado à rua Quartzo, 2003, Lote 460, Conjunto Potilândia, Lagoa Nova, Natal / RN, CEP 59076-140, encravado em um terreno medindo 250,00 m<sup>2</sup> e área construída medindo 312,66 m<sup>2</sup>, meio de quadra, com dois pavimentos, composto por três salas, cozinha, pergolado, três suítes, escritório, área de serviço, três garagens cobertas, quintal e terraço, devidamente registrado sob a matrícula nº 11.799 no Livro 2 de Registro Geral do 6º Ofício de Notas, Titular da 2ª CRI desta comarca. Avaliado em R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais).**

**b) 03 (três) terrenos designados por lotes nºs. 22, 23 e 24, situados na Rua do Bronze, esquina com a Rua do Citrino, Parque de Exposição, ambas no Município de Parnamirim/RN, integrante do Loteamento Parque Carajás, Quadra 09, medindo cada um 200,00 m<sup>2</sup>. Avaliado em R\$ 361.680,00 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta reais).**

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Natiflora Comércio de Fórmulas Ltda. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 22 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0010204-35.2004.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Fazenda Pública do Estado do Rio Grande do Norte EXECUTADO: Comercial Jose Luiz e Filhos Ltda., José Luiz da Silva, Alzira Hilda Costa Silva, Carlos Augusto da Silva, Luiz Roberto da Silva**

**OBJETO: 02 (dois) lotes de terreno designados por Lotes 01 e 02 da Quadra 09, integrantes do Loteamento Bosque dos Eucaliptos, situado na Rua projetada A-2, lado ímpar, Município de São José de Mipibu/RN, medindo cada um 20,00 x 40,00, totalizando uma área de 1.600,00 m<sup>2</sup> de superfície. Os imóveis estão devidamente registrados no Livro 2 de Registro Geral de São José do Mipibu/RN. Avaliados em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Obs: Os bens acima serão vendidos em 2º Leilão Judicial pelo preço mínimo de 20% do valor da avaliação (art. 891, Parágrafo único do CPC).

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 20% (vinte por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuiu no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Comercial Jose Luiz e Filhos Ltda., José Luiz da Silva, Alzira Hilda Costa Silva, Carlos Augusto da Silva, Luiz Roberto da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO n° 0040883-42.2009.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:**  
**Marineide Lima Ribeiro EXECUTADO: Lindalva Ferreira Lima Ribeiro**

**OBJETO: A) 01 (um) imóvel residencial encravado num terreno medindo 143,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Elizabeth, nº 22, Bairro Dix Sept Rosado – Natal/RN, CEP 59054-120, pavimento térreo, composto por quatro dormitórios sendo uma suíte, sala, varanda, cozinha e banheiro social com área total construída medindo 93,48 m<sup>2</sup>. Avaliado em R\$ 104.452,26 (cento e quatro mil mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).**

**B) 01 (um) imóvel residencial encravado num terreno medindo 143,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Elizabeth, nº 22-A, Bairro Dix Sept Rosado – Natal/RN, CEP 59054-120, pavimento superior, composto por quatro dormitórios sendo uma suíte, sala, varanda, cozinha e banheiro social com área total construída medindo 93,48 m<sup>2</sup>. Avaliado em R\$ 104.452,26 (cento e quatro mil mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).**

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Lindalva Ferreira Lima Ribeiro do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO Nº 0801657-47.2014.8.20.5004 (PROJUDI)**

**Ação: Execução**

**EXEQUENTE: Jhonys Nicácio S.A.**

**EXECUTADO: Ponta do Sol Negócios Imobiliários Ltda**

**OBJETO: 01(uma) mesa de madeira, formato retangular, com bases e tampo, medindo 1,35 x 0,90 metros, produto fino e ótimo acabamento, incluindo um aparador frontal, bem com uma cadeira circulante em couro. Avaliada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Obs.: É de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS, nos moldes dos artigos 93 e 94 do regulamento do ICMS do Estado do RN, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997 - Consolidado até o Decreto nº 27.187 de 02/08/2017.

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILipe Pedro de Araújo**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO **Ponta do Sol Negócios Imobiliários Ltda** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de janeiro de 2018. Eu **(JOSÉ DINIZ SOBRINHO)**, Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

## Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0817812-37.2014.8.20.5001**

**Ação: Execução**

**EXEQUENTE: FELIPE AUGUSTO MENDONCA KREPKER LEIROS**

**EXECUTADO: FABIO LUIZ MONTA DE HOLLANDA**

**OBJETO: 01 (um) prédio situado na Rua Jerônimo Cabral Pereira Fagundes , 1628, Candelária, Natal/RN, local onde funciona o Escritório de Advocacia Monte de Holanda Advocacia. Avaliado em R\$ 1.600,000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).**

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO **FABIO LUIZ MONTA DE HOLLANDA** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0801193-61.2016.8.20.5001**

**Ação: Execução**

**EXEQUENTE: BO WILK INVEST AS**

**EXECUTADO: NATAL INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS  
LTDA, TERRAS DE EXTREMOZ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**OBJETO: 01 (um) imóvel rural, projeto de Loteamento denominado “Terras de Extremoz I”, situado na localidade de Capim, Extremoz/RN, com área de 467.044,43 m<sup>2</sup>, sendo 46.704,40 m<sup>2</sup> destinados à área verde e 104.772,11 m<sup>2</sup> para o sistema viário, instalação de rede de distribuição de água e energia elétrica, registrado no Cartório de Registrado de Imóveis de Extremoz/RN, da seguinte forma: composto de 744 lotes de terrenos e 61 quadras, e mais 05 ficam integrando o domínio do Município de Extremoz, devidamente registrado no livro 2/40 -RG, fls. 149, sob o R-1-14.561, referente à matrícula 14.561 do Livro 2 de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Notas de Extremoz/RN. Em fase de implantação, com projeto na secretaria de meio ambiente, ainda sem nenhuma estrutura física de loteamento, sem divisões de lotes e predominantemente de mata virgem, com número de inscrição municipal 1.0016.017.01.0100.00003. Exceto as quadras 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61. Avaliado em 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).**

**DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital.**

O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. **INTIMANDO NATAL INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, TERRAS DE EXTREMOZ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0817490-37.2016.8.20.5004 (Projudi)**

**Ação: Execução**

**EXEQUENTE: John David Willis Davies**

**EXECUTADO: ECM Administradora de Imóveis Ltda-ME**

**OBJETO: 01 ar-condicionado Fujitsu branco 12.000 btu's; 01 (um) ar-condicionado LG de 12.500 btu's; 01 ar-condicionado 12.000 btu's; 01 (um) mesa oval de madeira, com tampo de madeira e vidro; 06 cadeiras de palha com madeira estofado bege; 04 gaveteiros de chão de madeira marrom com puxada em aço; 01 televisor Samsung modelo LN37B530P2; 04 gaveteiros de chão em ferro com 4 gavetas cada um; 11 cadeiras em PVC brancos com apoio para braço e pé em ferro; 10 poltronas pretas de tecido furadinho com apoio para braço; 05 cadeiras pretas furadinhas sem apoio para braço; 02 poltronas brancas de Couro com apoio para braço; 01 sofá dois lugares preto em couro; 01 mesa de canto com tampo de vidro e pé de aço; 04 cadeiras brancas de couro com pé fixo em aço; 01 poltrona presidente de couro branco com apoio para braço e rodançã; 05 computadores pretos positivo e monitor Samsung de 19" e torre sim. Avaliados em R\$ 11.270,00 (onze mil duzentos e setenta reais).**

Obs.: É de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS, nos moldes dos artigos 93 e 94 do regulamento do ICMS do Estado do RN, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997 - Consolidado até o Decreto nº 27.187 de 02/08/2017.

**DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do**



Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO **ECM Administradora de Imóveis Ltda-ME** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0829511-54.2016.8.20.5001**

**Ação: Execução**

**EXEQUENTE: YASMIN VARELA COSTA DE ALMEIDA**

**EXECUTADO: EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA**

**OBJETO: 01 (uma) moto Honda/CG 150 – Titan ESD – placa NNL5787/RN, fabricação/modelo 2008. Avaliada em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Obs.: É de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS, nos moldes dos artigos 93 e 94 do regulamento do ICMS do Estado do RN, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997 - Consolidado até o Decreto nº 27.187 de 02/08/2017.

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que

deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. **INTIMANDO EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0811799-42.2016.8.20.5004**

**Ação: Execução**

**EXEQUENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADONNA BIANCA**

**EXECUTADO: MARIA DAS NEVES DA SILVA MELO**

**OBJETO: 01 (um) imóvel localizado no Condomínio Residencial Madonna Bianca, apartamento 101, situado à Avenida Juvenal Lamartine, 981 – Tirol – Natal/RN – Cep 59.022-020. Composto por dois quartos, sendo um suíte, sala, cozinha, banheiro social e varanda. Avaliado em 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br /

leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO MARIA DAS NEVES DA SILVA MELO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0103413-40.2013.8.20.0002– Ação: Execução - EXEQUENTE: Sayonara Martins Alves Silva EXECUTADO: Eudes Inácio da Silva**

**OBJETO: 01 (um) imóvel consistente de uma parte de um terreno, medindo 6,00 metros de frente e fundos e 14,00 metros dos lados direito e esquerdo. Situado na Rua Ivanoe, Lote 09, Quadra 10-B, Loteamento Boa Esperança – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN – CEP 59.000-000. Avaliação: R\$ 14.208,30 (quatorze mil duzentos e oito reais e trinta e centavos).**

Obs.: O imóvel será vendido em 2º leilão judicial pelo valor mínimo da avaliação e à vista.

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895,

§ 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Eudes Inácio da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0018836-16.2005.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:**  
**Município de Natal EXECUTADO: Antônio Farias de Araújo**

**OBJETO: 01 (um) lote de terreno situado na Rua Professor Coutinho, lote nº 4065, quadra 226, Felipe Camarão, Natal / RN, CEP 59.074-560, medindo 1.000 m², integrante do loteamento Reforma, 2ª Secção, com registro no 5º Ofício de Notas do Alecrim. Avaliado em R\$ 8.472,75 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

\* Valor atualizado conforme tabela concedida pela JFRN.

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIFE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br /

leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Antônio Farias de Araújo do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 23 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0022015-89.2004.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Gás Motors do Brasil Ltda.**

**OBJETO: 01 (um) terreno encravado no Povoado de Pedrinhas (Genipabu), lote Nº 106, pertencente ao Município de Extremoz/RN, medindo 9,0 metros de frente por 20,0 metros de profundidade com uma área total 180 m<sup>2</sup>. Avaliado em R\$ 14.385,23 (catorze mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos)**

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Gás Motors do Brasil Ltda. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 24 de janeiro de 2018. Eu

(JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0024824-62.1998.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:**  
**Município de Natal EXECUTADO: Espólio de Sebastião Amaro dos Santos**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Estevam Machado, nº 16, Quintas, Natal / RN – CEP 59.050-080, encravado num terreno medindo 300,69 m<sup>2</sup>, com área construída total de 181,19 m<sup>2</sup> e área construída privativa medindo 51,44 m<sup>2</sup>. Avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO espólio de Sebastião Amaro dos Santos do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 23 de janeiro de

2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0212487-42.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Guedes & Filhos Ltda.**

**OBJETO: 01 (uma) picotadeira tipográfica elétrica, marca BAUMHAK . Avaliada em R\$ 18.412,44 (dezoito mil quatrocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).**

Obs.: O bem está depositado junto ao endereço da parte executada, na Rua Presidente Sarmento, nº 819, Alecrim, Natal/RN.

Obs.2: É de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS, nos moldes dos artigos 93 e 94 do regulamento do ICMS do Estado do RN, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997 - Consolidado até o Decreto nº 27.187 de 02/08/2017.

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que

deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Guedes & Filhos Ltda. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 23 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0501099-45.2002.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:**  
**Município de Natal EXECUTADO: William Villarinho de Souza e outros**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Pastor Joaquim Batista de Macedo, nº 207, Ponta Negra, CEP 59091-040 - Natal / RN, meio de quadra, encravado em terreno com área total medindo 2.500 m<sup>2</sup> e área construída 433,17 m<sup>2</sup>. Avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO William Villarinho de Souza e outros do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 23 de janeiro de



2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0014666-45.1998.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:**  
**Fazenda Pública Municipal de Natal EXECUTADO: Jose Paulo da Costa**

**OBJETO: 01 (um) imóvel comercial situado à Avenida Coronel Estevam, 1450, Alecrim – CEP 59037-000 – Natal/RN, meio de quadra, encravado num terreno medindo 300 m<sup>2</sup> com uma área construída medindo 425,61 m<sup>2</sup>. Avaliado em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).**

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Jose Paulo da Costa do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 23 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ

DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0605733-48.2009.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:**  
**Município de Natal EXECUTADO: Carlos Alberto Silva**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Nossa Senhora da Glória, nº 795 – Lagoa Azul - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área de 216,00 m<sup>2</sup> de superfície e área construída de 119,26 m<sup>2</sup>. Avaliado em R\$ 69.540,00 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta reais).**

\* O valor foi atualizado conforme tabela concedida pela JFRN.

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895,

§ 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrj.jus.br](http://tjrj.jus.br) / [leiloesaraujo.com.br](http://leiloesaraujo.com.br). INTIMANDO Carlos Alberto Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 23 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: [ntcaa@tjrj.jus.br](mailto:ntcaa@tjrj.jus.br)  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0218181-89.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:**  
**Município de Natal EXECUTADO: Francisco de Assis Rodrigues**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Rio Pardo, nº 7916 – Pitumbu - Natal /RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, esquina, com duas frentes, encravado em terreno com área total de 450,0 m² de superfície e área total construída de 479,36. Avaliado em R\$ 396.971,96 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e um e noventa e seis centavos).**

**\* O valor foi atualizado conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.**

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá

garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Francisco de Assis Rodrigues do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 23 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0503525-30.2002.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:**  
**Município de Natal EXECUTADO: Francisca Pinheiro da Costa**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado à Avenida Coronel Estavam, 3571, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, CEP 59.062-200 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 325 m<sup>2</sup>, com área construída de 336,75 m<sup>2</sup> e área privativa construída medindo 73,65 m<sup>2</sup>. Avaliado em R\$ 574.725,05 (quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).**

\* O valor foi atualizado conforme tabela da JFRN.

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo

de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Francisca Pinheiro da Costa do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 23 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0014394-07.2005.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:**  
**Município de Natal EXECUTADO: Guedes & Filhos Ltda., Francisco Tomaz Guedes**

**OBJETO: 01 (um) imóvel comercial localizado na Rua Presidente Sarmento, 617 – Alecrim – Natal/RN, encravado num terreno medindo 102,20 m<sup>2</sup>, com uma área total construída de 204,42 m<sup>2</sup> e área construída privativa de 102,21 m<sup>2</sup>. Avaliado em R\$ 236.858,47 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).**

\*Valor atualizado conforme tabela de atualização da JFRN.

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo

de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Guedes & Filhos Ltda., Francisco Tomaz Guedes do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 23 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0503033-38.2002.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:**  
**Município de Natal EXECUTADO: TALVANES RICARDO SILVA DE LIMA**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado a Rua Manoel Alves, 43, Ponta Negra – Natal/RN, encravado em um terreno com área total de 1.049,62 m<sup>2</sup>, área construída total de 317,76 m<sup>2</sup> e privativa de 129,73 m<sup>2</sup>, esquina. Avaliado em R\$ 391.667,36 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).**

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO TALVANES RICARDO SILVA DE LIMA do Leilão

Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 23 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0503075-87.2002.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:**  
**Município de Natal EXECUTADO: Hieronides Araújo Fernandes**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado à Rua Afonso Magalhães, 251 – Ponta Negra, Natal/RN - CEP 59090-200, com diversos cômodos, área construída de 205,50 m<sup>2</sup> e encravado em terreno com 300,00 m<sup>2</sup>, sendo 12,00 metros de testada e 25,00 metros de profundidade. Avaliado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Hieronides Araújo Fernandes do Leilão Judicial acima

aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 23 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0221278-97.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:**  
**Município de Natal EXECUTADO: AGUINALDO MARQUE DA SILVA**

**OBJETO: 01 (um) Veículo Automóvel do tipo cargo, marca Fiat/Uno Mille Fire, gasolina – 6NV, ano/mod. 2002/2003, cor branca, placa KJZ 2830/PE, Chassi 9BD15822534420591. Avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

\*O bem acima está depositado no DEPÓSITO localizado na Rua Sóstenes Machado, nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN – CEP 59025-250

\* Será acrescido no valor da arrematação a quantia de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a título de despesa de armazenamento de bem apreendido.

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN



de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO AGUINALDO MARQUE DA SILVA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 23 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0004889-41.1995.8.20.0001- Ação: Execução - EXEQUENTE:**  
**Fazenda Pública Municipal de Natal EXECUTADO: JOÃO DIONÍSIO DA SILVA**

- (a) 01 (uma) motocicleta Kasinski/GF125, cor Azul, placa MXI 5119, ano 1999 – avaliada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**  
**(b) 01 (um) automóvel Ford Verona LX, cor vermelha, placa MXY3450, ano 1992 – avaliado em R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**

Obs.1. Os bens acima estão localizados no Pátio da Transguarda situado à Rua Sóstenes Machado 205, Centro Ind. avançado de Macaíba CEP 59025-250. Ponto de referência: depois da Itaipava, BR 304 entra a direita, nas proximidades do novo Depósito Judicial de Natal.

Obs.2: Será acrescido no valor da arrematação a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais), a título de despesa de armazenamento de bem apreendido. .

Obs.3: É de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS, nos moldes dos artigos 93 e 94 do regulamento do ICMS do Estado do RN, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997 - Consolidado até o Decreto nº 27.187 de 02/08/2017.

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital.

O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO JOÃO DIONÍSIO DA SILVA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 23 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0508401-28.2002.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:**  
**Município de Natal EXECUTADO: MANOEL MAXIMIANO DE LIMA**

**OBJETO: 01 (um) terreno próprio, localizado na Rua Projetada, s/n, Lagoa Azul, Natal/RN, com área de 100,00 metros de fachada principal e 110,00 metros, totalizando uma área de 11.000,00 m<sup>2</sup> de superfície, cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Natal sob o nº 1.0001.409.03.1020.0000.0 / Sequencial 11220775. O imóvel encontra-se invadido por terceiros, com diversas benfeitorias alheias à presente Execução Fiscal. Avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

OBS: O bem acima será vendido em 2º leilão judicial pelo preço mínimo de 30% do valor da avaliação. (art. 891, Parágrafo único do CPC).

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos

do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO MANOEL MAXIMIANO DE LIMA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 29 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0128661-74.2014.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Júnior Gilberto Sottile EXECUTADO: Massa Falida de Engequip - Engenharia de Equipamentos Ltda**

**OBJETO: A) 01 (um) imóvel composto de um terreno desmembrado de uma porção maior, situado na Rua Luzia Moura da Silva, s/n, Bairro Bom Jesus, Mossoró/RN, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras de José Cláudio Queiroz Pinto ou herdeiros, com 150,00 metros; ao sul, com a Rua Luzia Moura da Silva, com 150,00 metros; ao leste, com terras de Expedito Nunes Pereira ou herdeiros, com 200,00 metros; ao oeste, com terras de José Cláudio Queiroz Pinto ou herdeiros, com 200,00 metros, totalizando uma área de 30.000,00 m<sup>2</sup> de superfície. O imóvel possui área construída de aproximadamente 1.320,00 m<sup>2</sup>, abrangendo galpões, escritórios, casa de máquina, portaria etc em péssimo estado de conservação, aplicando-se depreciação em 100%. Avaliado em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).**

**B) 01 (um) imóvel composto de um terreno situado à Rua Francisco Ivo, 120, Centro - Alto do Rodrigues/RN, com área de 5.000,00 m<sup>2</sup> de superfície, possuindo área construída de aproximadamente 961,00 m<sup>2</sup>, abrangendo galpões, escritórios, casa de máquina, portaria etc em péssimo estado de conservação, aplicando-se depreciação em 100%. Com zona imobiliária possuindo serviços públicos de água, energia, rua calçada a paralelepípedo. Avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais**

der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Massa Falida de Engequip - Engenharia de Equipamentos Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 29 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0131146-18.2012.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Sarox Empreendimentos Imobiliários Ltda EXECUTADO: Construtora e Agropecuária Caiana Ltda, Luiz Arnaud Soares Flor**

**OBJETO: 01 (um) parte de terra, encravada no lugar denominado São Francisco, na Região Litorânea da cidade de Ceará Mirim, medindo 41,00 hectares de superfície, com os seguintes limites e dimensões: ao norte, com Sinval Duarte Pereira e Maria Solidade de Lima, com 1.697,00m; ao sul com terras de Manoel Pedro de Farias e terras devolutas medindo 1.467,00m; ao leste com terras do Exército Nacional medindo 257,00m e ao oeste com a Estrada Caiane/Aningas medindo 369,00m. Avaliado em R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).**

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos

do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Construtora e Agropecuária Caiana Ltda, Luiz Arnaud Soares Flor do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 01 de fevereiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0032146-50.2009.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Lindomar Buchs EXECUTADO: Débora Dornelas da Silva, Francisca Gonçalves de Lima, Joelson Imóveis, Cooperativa de Habitação e Serviços dos Servidores de Natal**

**OBJETO: 01 (um) imóvel situado à Rua Prímulas, 98, Loteamento Lote 98, quadra E, redinha – Natal/RN, tendo área total do terreno de 250,00m<sup>2</sup>, uma área construída de 157,69 m<sup>2</sup>, matriculado na 1ª CRI desta comarca, sob o número 7794. Avaliado em 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895,

§ 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Débora Dornelas da Silva, Francisca Gonçalves de Lima, Joelson Imóveis, Cooperativa de Habitação e Serviços dos Servidores de Natal do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 31 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0000275-67.2007.8.20.0002 (Projudi)**

**Ação: Divórcio**

**EXEQUENTE: ANTÔNIO DA COSTA**

**EXECUTADO: LENEIDE CUNHA DA COSTA**

**OBJETO: A) 01 Imóvel com 92,00 m<sup>2</sup> encravado num terreno de 202,40 m<sup>2</sup> situado a Rua Prímulas, s/n, Conjunto Alto da Torre – Redinha – Natal/RN, em via secundária e não pavimentada, constituído por garagem, sala de estar, cozinha, 2 dormitórios, 1 suíte, banheiro suíte, área de serviço coberta e quintal. Avaliado em R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).**

**B) 01 Imóvel com 80,00m<sup>2</sup> encravado em um terreno de 220,00 m<sup>2</sup> situado a Avenida Bela Vista, 302, Conjunto Alvorada II, Potengi – Natal/RN, possuindo 03 quartos, área de serviço, sala de estar, cozinha, quintal, corredor lateral. Avaliado em R\$ 110.140,81 (cento e dez cento e quarenta reais e oitenta e um centavos).**

**C) 01 Imóvel com 59,75 encravado em um terreno de 119,34 m<sup>2</sup> situado a Rua Jussara, 152, Conjunto Santarém, Potengi – Natal/RN, possuindo 02 quartos, área, sala de estar, corredor interno, banheiro social, banheiro suíte, dois corredores externo, cozinha, quintal, corredor lateral. Avaliado em R\$ 56.194,29 (cinquenta e seis mil cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos)**

**\* Valores corrigidos monetariamente conforme tabela concedida pela JFRN.**

**DIA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 27 de**

fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO **LENEIDE CUNHA DA COSTA** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de janeiro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**